

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente
Dr. José António Borges

Informação n.º

Data

INF/20/SDS/2019

03/04/2019

Assunto: Pedido de Cedência de autocarro – Agrupamento de Escuteiros 50 São João de Brito

Informação

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. O Agrupamento de Escuteiros 50 São João de Brito, integrado no Corpo Nacional de Escutas é uma instituição reconhecida de utilidade pública, com sede no Largo Frei Heitor Pinto, na freguesia de Alvalade
- II. O Agrupamento de Escuteiros 50 São João de Brito, tem como missão um movimento de educação não formal, partindo de um sistema de valores enunciados na Lei e na Promessa escutista e adequados aos vários escalões etários, faz todo o género de atividades (sociais, culturais, desportivas e recreativas) que visem ajudar os jovens a desenvolverem-se física, intelectual e social;

Despacho

Autorizo nos termos propostos.

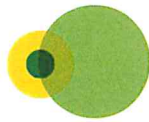
Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

3 Março 2019

Dr. José António Borges
Comissário de Lh

4 Abril 2019



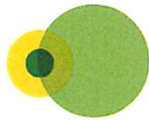
ALVALADE

Junta de Freguesia

- III. O Agrupamento de Escuteiros 50 São João de Brito está integrado na Comissão Social de Freguesia de Alvalade e inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
- IV. O Agrupamento de Escuteiros 50 São João de Brito solicitou à JFA um pedido de apoio não financeiro, com vista à cedência do Autocarro de 51 lugares da JFA, para o dia 06 de abril, para deslocação de cerca de 22 jovens e 3 monitores, com destino a Sintra (Campo Pedra Amarela).
- V. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, proponho a V/ Ex.^a que determine:

- VI. O apoio não financeiro sob a forma de cedência de transporte para a data e fim requerido na presente informação;
- VII. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 / 2015 de 7 de janeiro.
- VIII. Em face do exposto, salvo melhor opinião, afigura-se ser de deferir o pedido de apoio não financeiro, para cedência de autocarro no dia referido, formulado pelo



ALVALADE

Junta de Freguesia

Agrupamento de Escuteiros 50 São João de Brito, no **valor máximo de € 135,20** (cento e trinta e cinco euros e vinte cêntimos), correspondente ao cálculo da importância definida por Km para o percurso de ida e volta para o dia (136 km x € 0,70 = € 95,20) e o serviço de motorista, (€40,00), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

À consideração superior.

A Assistente Técnica